*Prefeitura Municipal de Lavras*

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.104

Dá denominação à rua de João Batista do Nascimento.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, a Rua com início na Rua Delfino de Souza, entre as Quadras nºs 4 e 6, terminando na Quadra 12, na vila Nilton Teixeira, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de julho 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal